

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



DECRETO Nº 4.224 DE 11 DE JULHO DE 2023.

**INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO SETOR
CULTURAL PARA AÇÕES EMERGENCIAIS,
CONFORME A LEI FEDERAL
COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO
DE 2022– “LEI PAULO GUSTAVO.**

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – “Lei Paulo Gustavo”,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas Lei Federal complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – “Lei Paulo Gustavo”.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – “Lei Paulo Gustavo”;

II – auxiliar na elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;

III – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – “Lei Paulo Gustavo”;

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



V – desenvolver as atividades necessárias para a operacionalização dos recursos previstos na Lei Federal complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – “Lei Paulo Gustavo”.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural será composto por 6 (seis) membros da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura, a saber:

I – Eliane Ferreira Nunes (Secretária Municipal de Cultura e Turismo)

II – Carla Cristina da Silva (Coordenadora de programas e Projetos)

III – Helena Alves Pires Nunes (Agente Administrativo)

IV – Fernanda Raad Guarda (Agente Administrativo)

V - Cássio Ferreira Dias (Agente Administrativo)

VI – Henrique Ferreira Franco Murta (Advogado)

§ 1º O presidente do Comitê será a titular da Secretaria Municipal Cultura e Turismo de Patrocínio, gestora dos recursos advindos da Lei Federal complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – “Lei Paulo Gustavo”.

§2º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, exercerá essa função um dos membros em função extraordinária.

Art. 4º - As deliberações do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º - O Comitê Gestor de que trata este Decreto reunir-se-á mediante convocação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, de ofício ou motivada por quaisquer dos membros.

Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social e cultural.

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Art. 7º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Parágrafo único: O Comitê referido neste Decreto poderá, sempre que julgar conveniente, realizar visitas e inspetorias in loco para verificar o cumprimento das propostas e o regular gasto dos recursos repassados pelo município, por meio dos editais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 11 de julho de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal